

CGC Concessões

**HABILITAÇÃO**

**CP 008/2023**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



CGC Concessões

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

Endereço: Setor Hoteleiro Norte, Q 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912 – Brasília – DF – CNPJ Nº 01.345.506/0001-03 – CEP: 70.701-040  
Endereço Comercial: Rua Hum, 125 – Bairro Distrito Industrial I – Uberaba-MG – CEP: 38.056-630 – Fone: (034)3334-0400/0410





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201938263

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CGC CONCESSOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000135735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 Agosto 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/270.469-6	DFP2000135735	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

**CGC CONCESSÕES LTDA**  
**CNPJ 01.345.506/0001-03**  
**NIRE Nº 5320193826-3**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO**

**ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, 527 Centro, Uberaba-MG, CEP 38.060-600, portador da cédula de identidade nº 9.686.342 SSP/SP e CPF 139.290.546-04, neste ato representado por **WELINTON JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade profissional CRC nº GO-011233/O-8 T-DF e CPF: 599.697.761-34, residentes nesta capital, com o endereço comercial à SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 907, 911 e 912, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.701-040; único e atual sócio cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **CGC CONCESSÕES LTDA**, com sede no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-040, com contrato social arquivado na JCDF em 07/04/2014, sob o NIRE 5320193826-3; resolve alterar e consolidar seu Contrato Social e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social a limpeza pública, conservação de parques e jardins; coleta manual e mecanizada; destinação e tratamento de resíduos sólidos domiciliares (lixo domiciliar); coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos hospitalares (lixo hospitalar); coleta seletiva; implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; implantação e operação de usina de reciclagem e compostagem; implantação e operação de usina geradora de eletricidade através de resíduos sólidos urbanos; varrição e conservação de logradouros públicos; capina manual, mecanizada e química; construção, operação, manutenção e concessão de estações de tratamento de esgoto e água; construção de imóveis urbanos e rurais; prestação de serviços de topografia e projetos de preservação ambiental, conservação de florestas e reflorestamento; locação de caminhões, máquinas e equipamentos; serviços de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Em virtude das alterações havidas, os sócios decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social que doravante passará a ser regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CGC CONCESSÕES LTDA**  
**CNPJ 01.345.506/0001-03**  
**NIRE Nº 5320193826-3**



1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade atua sob a denominação social **CGC CONCESSÕES LTDA**, com sede no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.701-040. A sociedade pode abrir ou encerrar filiais em todo território nacional quando melhor lhe convier.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a limpeza pública, conservação de parques e jardins; coleta manual e mecanizada; destinação e tratamento de resíduos sólidos domiciliares (lixo domiciliar); coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos hospitalares (lixo hospitalar); coleta seletiva; implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; implantação e operação de usina de reciclagem e compostagem; implantação e operação de usina geradora de eletricidade através de resíduos sólidos urbanos; varrição e conservação de logradouros públicos; capina manual, mecanizada e química; construção, operação, manutenção e concessão de estações de tratamento de esgoto e água; construção de imóveis urbanos e rurais; prestação de serviços de topografia e projetos de preservação ambiental, conservação de florestas e reflorestamento; locação de caminhões, máquinas e equipamentos; serviços de engenharia.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 8.245.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 82.450 (oitenta e duas mil, quatrocentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre o sócio cotista:

NOME	COTAS	VR. COTA	TOTAL
Antônio Ronaldo Cunha Castro	82.245	R\$ 100,00	R\$ 8.245.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>82.245</b>		<b>R\$ 8.245.000,00</b>

**Parágrafo Único:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

## CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por **Antônio Ronaldo Cunha Castro** sendo-lhe, porém, absolutamente vedado usá-la em qualquer ato que não tenha relação com os objetivos sociais. O administrador terá todos os poderes para representar a sociedade em juízo ou fora deste, seja como autora ou ré, perante tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

**Parágrafo 1º.** Fica o sócio mencionado no *caput* desta cláusula dispensado de prestar caução à sociedade, podendo representá-lo em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a sociedade.

**Parágrafo 2º.** O sócio administrador pode delegar mandatário a pessoa natural através de procuração em ato separado, com poderes amplos ou específicos, inclusive perante a certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras –



ITI/ICP-Brasil, para requerer certificado digital, com prazo indeterminado de representação e atribuições de sua competência para representá-lo em sua gestão, respondendo outorgante e /ou outorgado pelos atos exercidos em excesso de mandato ou em desobediência à lei ou ao presente contrato.

**Parágrafo 3º.** O uso da denominação social em fiança, aval, endosso, abono, garantias ou cauções devem conter a assinatura de todos os sócios ou por seus procuradores por ele indicado especialmente, por escrito, com poderes expressos para tal fim.

**Parágrafo 4º.** À administração e os administradores da sociedade caberá sempre maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

**Parágrafo 5º.** Fica proibido ao sócio prestar avais e fianças a terceiros a menos que seja em benefício da sociedade e que haja concordância por escrito de todos os sócios.

**Parágrafo 6º.** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais, em sua totalidade, inclusive das alterações contratuais, permanência ou retirada de sócios, serão tomadas validamente em maioria de valor, ficando estabelecido que cada cota integralizada corresponde a um voto.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelas obras e serviços executados pela sociedade será feita por profissional devidamente habilitado atribuindo-lhe a responsabilidade técnica pelas obras e serviços que projetar ou administrar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO GERAL**

O exercício social será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

**Parágrafo 1º.** Anualmente, em 31 de dezembro, ao término do exercício social, proceder-se-á, sob a responsabilidade dos administradores, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com a apuração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, participação nos lucros ou prejuízos conforme o capital.

**Parágrafo 2º.** Pode-se, a qualquer tempo, promover o levantamento dos balancetes mensais para que sejam apurados os lucros e ocorra a sua divisão, seja para aumento de capital, seja para a destinação que for decidida, a critério dos administradores, desde que atendidas primordial e prioritariamente às necessidades da empresa, quanto à inovação de tecnologia e outros investimentos necessários, ou seja, após criteriosa análise das necessidades da empresa.





**Parágrafo 3º.** A critério do administrador e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo 4º.** A sociedade deliberará em reunião dos sócios a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil de 2002.

**Parágrafo 5º.** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

**Parágrafo 6º.** Em reunião a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o sócio administrador indicado para este fim, prestará aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o balanço patrimonial, o inventário e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

Se um dos sócios cotistas ceder suas cotas no todo ou em parte, terá preferência os demais sócios cotistas em igualdade de condições, ficando na obrigação de se manifestar por escrito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for consultado por carta, com aviso de recebimento ou protocolada pelo cedente, que somente então poderá alienar sua participação a terceiro, mediante a renúncia deste direito.

#### **CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O administrador nomeado neste instrumento declaram sob a pena da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Arts. 1.028 e 1.031 CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVERGÊNCIA ENTRE SÓCIOS**

O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



**Parágrafo Único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após levantamento do balanço geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de retirada do sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1064, CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078 CC/2002). As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias distribuídas prejudicarem o capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento e as dúvidas que eventualmente surgirem, serão dirimidos com base nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

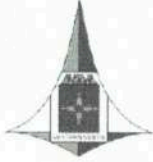
Fica eleito o foro de Brasília – DF, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas da interpretação deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, lavrara o documento em via única, sendo então encaminhada à Junta Comercial do Distrito Federal, para o competente registro.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO**  
Representado por Welinton José Vieira





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/270.469-6	DFP2000135735	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

**Pessoa Jurídica: CGC CONCESSÕES LTDA**, com sede no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-040, com contrato social arquivado na JCDF em 07/04/2014, sob o NIRE 5320193826-3, representada por:

**Sócio: ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, 527 Centro, Uberaba-MG, CEP 38.060-600, portador da cédula de identidade nº 9.686.342 SSP/SP e CPF 139.290.546-04;

## OUTORGADO:

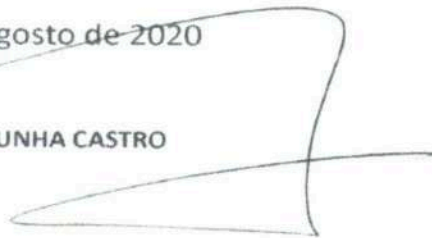
**WELINTON JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade profissional CRC nº GO-011233/O-8 T-DF e CPF: 599.697.761-34, residentes nesta capital, com o endereço comercial à SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 907, 911 e 912, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.701-040.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato da 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL (Alteração objeto e Consolidação) da empresa **CGC CONCESSÕES LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Confere Francisco

Brasília – DF, 04 de agosto de 2020

ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONCESSÃO GERAL DE JUSTIÇA

20  
UBERABA

**CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS**  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
 (DVV00815) ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO  
 em testemunho da verdade.  
 Uberaba, 05/08/2020 15:07:48 13812

SELO DE CONSULTA: DVV00815  
 CODIGO DE SEGURANCA: 3768.8340.6675.2325  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por  
 Francisco Nasareno Gonçalves - Tabelião Substituto  
 Emul R\$5,48 TFI R\$1,70 Total R\$7,18 IFS R\$0,2F  
 Consulte e valide este selo no site: <http://selos.dmg.jus.br>

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAQT43374



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/270.469-6	DFP2000135735	06/08/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, WELINTON JOSE VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 13/03/1974, RG Nº 011233 CRC -DF, CPF 599.697.761-34, QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO D, Nº SN, SALA 912, BAIRRO ASA NORTE, CEP 70701-040, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 06 de Agosto de 2020.

WELINTON JOSE VIEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CGC CONCESSOES LTDA, de NIRE 5320193826-3 e protocolado sob o número 20/270.469-6 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1597397, em 07/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
599.697.761-34	WELINTON JOSE VIEIRA

Brasília, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2020, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/270.469-6.

Página 1 de 1







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1597397 em 07/08/2020 da Empresa CGC CONCESSOES LTDA, Nire 53201938263 e protocolo DFP2000135735 - 06/08/2020. Autenticação: 18AA57A60C78B9853127F41FE54C1BAEC4159D5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/270.469-6 e o código de segurança cCAr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG**

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutos: MARIA TERESA G. FONTOURA, CAROLINA GOMES FONTOURA CARVALHO E FRANCISCO NASARENO GONÇALVES

Rua Major Eustáquio, 41- Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - Email: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CGC**  
**CONCESSÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: **CGC CONCESSÕES LTDA**, com sede na ST SHN Quadra I, Bloco D, s/n, Conjunto A, Sala 912 - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, empresa devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.506/0001-03, NIRE nº m53201938263, protocolo DFP2000135735, de 06/08/2020; neste ato representada por seu titular **ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 01618139737 expedida pelo DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº 9.686.342 expedida pela SSP/SP, CPF nº 139.290.546-04, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 527, Bairro Centro, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastantes procuradores: **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador/contador, portador da Carteira de Identidade nº M-1.024.872 expedida pela SSP/MG, CPF nº 161.112.816-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Árabe, nº 422, Uberaba, Minas Gerais; **OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-7.869.998 expedida pela SSP/MG, CPF nº 030.624.876-07, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 66, Apto 305, Uberaba, Minas Gerais; **LEONARDO SALOMÃO LUSTOSA GONDIM DE ABREU**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5489140 expedida pela SSP/GO, CPF nº 037.088.201-69, residente e domiciliado na Rua 35 Norte, Lote 05, Apto 703, Ed. Cidade das Águas, Brasília-DF, Uberaba, Minas Gerais; a quem concede poderes para representar a empresa outorgante em todo o Território Nacional, perante todos os entes Federativos, sejam eles da administração direta (União, Estados e Municípios) ou indireta, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, em conjunto ou separadamente, podendo para tanto assinar requerimentos, protocolar, verificar e retirar documentos, solicitar certidões e extratos, podendo, ainda, requerer parcelamentos de débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Estadual, Procuradoria, Junta Comercial, INSS, Prefeituras Municipais e Ministério do Trabalho; podendo ainda, os ora outorgados, assinar contratos, formar consórcios para participação em licitações, indicar, nomear e credenciar terceiros para representar a empresa em qualquer ato ou fase de licitações que a mesma vier a participar, podendo para tanto assinar credenciamento, receber citação e intimação, requerer, apresentar e retirar quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários,





prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, praticando atos descritos e caracterizados no presente mandato. Sendo vedado seu Substabelecimento. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 43,03; Recomepe: R\$ 2,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,36; ISS: R\$ 2,15 - Valor total: R\$ 62,12. Quantidade: 16 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 134,24; Recomepe: R\$ 8,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 44,64; ISS: R\$ 6,72 - Valor total: R\$ 193,60., Valor Total: Emolumentos: R\$ 177,27; Recomepe: R\$ 10,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 59,00; ISS: R\$ 8,87 - Valor total: R\$ 255,72. Eu, FRANCISCO NASARENO GONCALVES, TABELIAO SUBSTITUTO a fiz digitar. Eu, MARIA TERESA GOMES FONTOURA, TABELIÃ SUBSTITUTA a subscrevo e assino. (aa) ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO; MARIA TERESA GOMES FONTOURA. Traslada em seguida por mim, \_\_\_\_\_, tabeliã substituta do 2º Ofício, que subscrevo e assino, em público e raso. - este ato refere-se ao livro 701 folhas 141 contendo (02) duas laudas devidamente assinadas

EM TESTO.

DA VERDADE

Francisco Nasareno Gonçalves  
Tabelião Substituto  
Cartório do 2º Ofício de Notas  
Uberaba / MG

**TABELIAO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS de Uberaba - MG**

**SELO DE CONSULTA: GPG51956**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5034.5253.4199.6114**

Quantidade de atos praticados: 17  
Ato(s) praticado(s) por: FRANCISCO NASARENO GONCALVES - TABELIAO SUBSTITUTO

**Emol.: R\$ 187,85 - TFJ: R\$ 59,00 -**  
**Valor final: R\$ 246,85 - ISS: R\$ 8,87**

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Serventia de Registro Civil e Notas do Distrito de Floresta -  
Comarca de Araguari/MG

Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araguari-MG, 01 de Junho de 2023

**SELO DE CONSULTA: GTC09122**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7261.8398.1973.9249**


Quantidade de atos praticados: 24  
Ato(s) praticado(s) por: CINTIA COSTA FERREIRA - OFICIAL  
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 24 (1301) Ato(s)  
Praticado(s) por: CINTIA COSTA FERREIRA - OFICIAL - Emol.: R\$ 178,56 - Tx. Judic.: R\$ 56,44 - Total: R\$ 234,00 - ISS: R\$ 6,04  
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
ACG028419

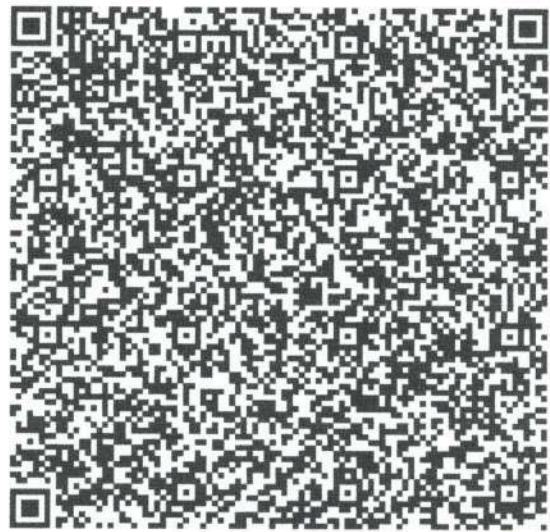



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF M7869998 SSP MG	
	CPF 030.624.876-07	DATA NASCIMENTO 01/04/1978	
	FILIAÇÃO OLEGARIO TEODORO NETO MARIA DE LOURDES ZANDONAIDE TEODORO		
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 21765294964	VALIDADE 19/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 24/01/1997	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL UBERABA, MG	DATA EMISSÃO 22/04/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		53021607659 MG592507807	
<b>MINAS GERAIS</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





CGC Concessões

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Endereço: Setor Hoteleiro Norte, Q 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912 – Brasília – DF – CNPJ Nº 01.345.506/0001-03 – CEP: 70.701-040  
Endereço Comercial: Rua Hum, 125 – Bairro Distrito Industrial I – Uberaba-MG – CEP: 38.056-630 – Fone: (034)3334-0400/0410

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.345.506/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CGC CONCESSOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ST SHN QUADRA 1 BLOCO D</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ A SALA 912</b>
CEP <b>70.701-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@CGCCONCESSOES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3334-0400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **10:22:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.678.351/001-25

CPF/CNPJ 01.345.506/0001-03

DataConcessão 11/04/2014

Denominação social CGC CONCESSOES LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CGC CONCESSOES

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

114-23978/50

Data de enquadramento no ISS

06/01/2014

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Código da Atividade - ISS E3811-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 21/07/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QUADRA 1 BLOCO D S/N CONJ A SALA 912

CEP 70.701-040

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral

Data 01/01/0001

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

E381220000

Descrição da atividade:

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Data de início:

21/07/2021

CNAE-Fiscal:

E382110000

Descrição da atividade:

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Data de início:

21/07/2021

CNAE-Fiscal:

E383940100

Descrição da atividade:

USINAS DE COMPOSTAGEM

Data de início:

21/07/2021

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de início:

21/07/2021

CNAE-Fiscal:

N771959900

Descrição da atividade:



LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Data de início:**

21/07/2021

**CNAE-Fiscal:**

N773909900

**Descrição da atividade:**

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Data de início:**

21/07/2021

Este documento foi emitido no dia 01/01/0001 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CGC CONCESSOES LTDA**  
CNPJ: **01.345.506/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:18 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **83A7.71C0.5A27.16E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.345.506/0001-03  
**Razão Social:** CGC CONCESSOES LTDA  
**Endereço:** SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 6 LOTE 03 / ZONA INDUSTR GUARA /  
BRASILIA / DF / 71250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120518201780391708

Informação obtida em 15/12/2023 09:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 376123708432023  
NOME: CGC CONCESSOES LTDA  
ENDEREÇO: SHN QUADRA 1 BLOCO D S/N CONJ A SALA 912  
CIDADE: ASA NORTE  
CNPJ: 01.345.506/0001-03  
CF/DF: 0767835100125 - ATIVA  
FINALIDADE: LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de março de 2024. \*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 376123708742023  
NOME: CGC CONCESSOES LTDA  
ENDEREÇO: SHN QUADRA 1 BLOCO D S/N CONJ A SALA 912  
CIDADE: ASA NORTE  
CNPJ: 01.345.506/0001-03  
CF/DF: 0767835100125 - ATIVA  
FINALIDADE: LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.  
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de março de 2024. \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CGC CONCESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.345.506/0001-03

Certidão n°: 72100217/2023

Expedição: 15/12/2023, às 09:46:59

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGC CONCESSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.345.506/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0016600-15.1996.5.01.0057 - TRT 01ª Região \*\* (57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0111700-10.2005.5.15.0051 - TRT 15ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'B'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke with a small upward hook at the end.



CGC Concessões

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Endereço: Setor Hoteleiro Norte, Q 01, Conjunto A, Bloco D, Sala 912 – Brasília – DF – CNPJ Nº 01.345.506/0001-03 – CEP: 70.701-040  
Endereço Comercial: Rua Hum, 125 – Bairro Distrito Industrial I – Uberaba-MG – CEP: 38.056-630 – Fone: (034)3334-0400/0410





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014780/2023-INT

**Validade até: 31/03/2024**

Razão Social: CGC CONCESSOES LTDA

CNPJ: 01.345.506/0001-03

Registro: 11857

Data do Registro: 17/03/2015

Capital Matriz: R\$ 8.245.000,00

Sede: ASA NORTE SHN QD 01 BL D CONJ A SL 912

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

Limpeza publica, conservacao de parques e jardins; coleta manual e mecanizada; destinacao e tratamento de residuos solidos domiciliares (lixo domiciliar); coleta, destinacao e tratamento de residuos solidos hospitalares (lixo hospitalar); coleta seletiva; implantacao, operacao e manutencao de aterros sanitarios; implantacao e operacao de usina de reciclagem e compostagem; implantacao e operacao de usina geradora de eletricidade atraves de residuos solidos urbanos; varricao e conservacao de logradouros publicos; capina manual, mecanizada e quimica, construcao, operacao, manutencao e concessao de estacoes de tratamento de esgoto e agua; construcao de imoveis urbanos e rurais; prestacao de servicos de topografia e projetos de preservacao ambiental, conservacao de floresta e reflorestamento.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO	CPF: 139.290.546-04
Data de início responsabilidade técnica: 17/03/2015	
Carteira: 14396/D-MG	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: DEC. 23569/33 ART. 28º DEC. 23569/33 ART. 29º RES. 218/73 ART. 07º

Nome: OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO	CPF: 030.624.876-07
Data de início responsabilidade técnica: 20/02/2018	
Carteira: 80215/D-MG	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 07º

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigos 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsável(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 8343 - QUATTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014780/2023-INT

2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 29/05/2023 16:11:35 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: WU7KQ84CXR



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3012721/2023**

**Emissão: 14/04/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: DdZZb**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO

Registro: 1407771230

CPF: 139.\*\*\*.\*\*\*-04

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/12/1975

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 // DECRETO 23569 , ARTIGO 032 , COM ALINEA H // OBSERVACOES REST. EXCLUSIVAMENTE A INST. QUE UTILIZEM ENERGIA ELETRICA EM EDIFIC.RES.E COM.SEMPREJUIZO DAS ATRIB.CONSTANTES NA CART.

Data de Formação: 22/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014782/2023-INT**

Validade até: **31/03/2024**

Nome: **OLEGARIO ZANDONAIDE  
TEODORO**

CPF: **030.624.876-07**

RNP: **1405598719**

Carteira/Visto: **80215/D-MG - 18085/V**

Data do Visto/Registro: **30/10/2008**

Instituição de ensino: **CENTRO DE CIENCIAS TECNOL. DA UNIV. DE UBERABA**

Título(s): **Engenheiro Civil**

Atribuições:

**RES. 218/73 ART. 07º**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 29/05/2023 16:16:06 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: **V98OC3XZJH**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**5795/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**  
Registro: **MG-14396/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1407771230**

Número da ART: **2330677-0** Situação da ART: **BAIXA POR CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/06/2000** Baixada em: **18/09/2012** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CGC - COLETA GERAL CONCESSOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UF: CEP:**

Contrato: **celebrado em 20/03/2000** Vinculado a ART: **2300371040078**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **130,00** Unidade de Medida: **N/I**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AREA URBANA DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85800-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/03/2000** Conclusão efetiva:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO OUTROS SERVICOS**

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART". "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5795/2020**

**21/09/2020 16:33**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222109/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 222109/2020.

CAT nº 5795/2020 de 19/08/2020, página 1 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## DECLARAÇÃO/ATESTADO EXECUÇÃO SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 076.208.867/0001-07, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme **protocolo administrativo de número 49173/2020** declara para fins de direito que: a prestação de serviços de limpeza pública do município foi executada pela empresa **CGC - COLETA GERAL E CONCESSÕES LTDA.**, CNPJ 01.345.506/0001-03, conforme **Contrato N° 63/99** no período de **24/01/2000 a 14/07/2003**, tendo **executado** as atividades descritas na cláusula primeira do referido contrato.

Declaramos ainda que a empresa, de acordo com as **informações contidas nas pastas de 01 a 05 da CP 01/1999**, e com os **quantitativos médios descritos no atestado de execução de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente na data de 06/12/2001**, cumpriu o contrato na íntegra, com qualidade, capacidade operacional e eficiência pertinentes, nada tendo que desabone sua capacidade técnica e conduta comercial.

Cascavel, 04 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

  
**Wagner Seiji Yonegura**  
Secretário de Meio Ambiente

  
**Elmo Rowe Junior**  
Engenheiro Químico CREA 70183/D-PR

Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, 85816-540

**1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/1/2000 A 14/07/2003.**

CGC - COLETA GERAL E CONCESSÕES LTDA. - Contrato No 63/99 - Serviços de Limpeza Pública.

Item	Atividades	Valores Médios	un
<b>1</b>	<b>COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS</b>		
	Resíduos domiciliares, residenciais e comerciais.	5256,42	t/mês
1.1	Sistema semi-automatizado, compactados e containerizados: Coleta com veículos equipados com compactadores e poliguindaste	175,21	t/dia
1.2	Resíduos oriundos da varrição	299,84	t/mês
		9,99	t/dia
1.3	Resíduos sólidos inertes (entulho, terra, galhadas) com devido processamento, oriundos de atividades de limpeza de logradouros, córregos, fundos de vale, áreas de terrenos baldios, etc	2349,93	t/mês
		78,33	t/dia
1.4	<b>PRODUÇÃO TOTAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS</b>	7831,19	t/mês
		261,03	t/dia
<b>2</b>	<b>COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RSS - RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.</b>		
2.1	<b>PRODUÇÃO TOTAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	33,61	t/mês
		1,12	t/dia
<b>3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PRODUÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO</b>		
3.1	<b>SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO PERIGOSOS</b>		
3.1.1	. Implantação do aterro sanitário, sistema de trincheiras, 120 x 80 x 16 m, impermeabilizadas com geomembrana;		
3.1.2	. Monitoramento e tratamento da célula, de percolado;		
3.1.3	. Execução de drenagem vertical para escape e queima de biogás;		

Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, 85816-540

3.1.4	. Execução de drenagem horizontal para captação de chorume e condução para lagoas anaeróbicas, com sistema de recirculação pelas trincheiras, através de conjunto moto bomba;		
3.1.5	. Operação de corte de terra com aterro, compactação e recobrimento diário e aplicação de cascalho.		
3.2	SETOR DE RSS - RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAUDE		
3.2.1	. Sistema de valas sépticas, 5 x 3 x 3 m, impermeabilizadas com geomembrana;		
3.2.2	. Execução de sistema de drenagem águas pluviais com captação através de canaletas de concreto, caixas de captação e de retenção;		
3.2.3	. Implantação, operação e tratamento de Unidade de Tratamento dos RSS.		
3.3	SETOR DOS RESÍDUOS PERIGOSOS, NAO INERTES		
3.3.1	. Sistema de valas, 30 x 20 x 5 m, impermeabilizadas com mantas de PVC, aprovadas pelo IAP, para disposição dos resíduos de petróleo, oriundos de postos de abastecimento e lavagem de veículos automotores;		
3.3.2	. Recebimento e monitoração de resíduos perigosos, não inertes.		
3.4	PRODUÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3.4.1	Trator Esteira D6	720,00	h/mês
3.4.2	Retroescavadeira	360,00	h/mês
3.4.3	Veículo Caçamba	360,00	h/mês
3.5	VOLUME TOTAL DE RESÍDUOS MOVIMENTADOS E OPERADOS NO ATERRO SANTÁRIO		
3.5.1	. RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (Itens 1.1 a 1.4)	7831,19	t/mês
		261,03	t/dia
3.5.2	. RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS e PERIGOSOS	7864,8	t/mês
	Itens 1.1 a 1.4 e 2	262,19	t/dia
4	VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
PRODUÇÃO POR EIXO DE RUA		4464,00	km/mês
		148,80	km/dia
PRODUÇÃO POR GUIA DE SARJETA		8928,00	km/mês
		297,60	km/dia
5	EQUIPE PADRÃO		
	Conjunto formado de 13 trabalhadores e um veículo caçamba, para atividades de:	4,00	equipe/mês
5.1	Limpeza de ruas, passeios, córregos, fundos de vale e nascentes, coleta e remoção de entulhos	4.102,45	h/equipe/mês
		136,75	h/equipe/dia
5.2	Capinação, raspagem, corte de grama e manutenção de parques e jardins (manual, mecânica e química)	313.087,15	m2/mês
		10.426,24	m2/dia

Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, 85816/540

Página 3 de 5



5.3	Pintura de meio-fio	40,07	km/mês
-----	---------------------	-------	--------

## 2 VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

Item	Discriminação	Capacidade	Quantidade	Finalidade
2.1	Caminhão com compactador	9,50 t	9	Coleta lixo domiciliar
2.2	Caminhão com poliguindaste	9,50 t	1	Coleta lixo domiciliar
2.3	Caminhão caçamba	8,00 t	2	Equipe - padrão
2.4	Ônibus	48	1	Equipes-padrão e varrição
2.5	Caminhão caçamba	6,50 t	2	Operação aterro sanitário
2.6	Trator Esteira	D6	2	Operação aterro sanitário
2.7	Retroescavadeira Case 580		1	Operação aterro sanitário
2.8	Pá carregadeira		1	Operação aterro sanitário
2.9	Rolo compactador		1	Operação aterro sanitário
2.10	Camioneta Furgão	1,00 t	1	Coleta lixo hospitalar
2.11	Camioneta Furgão	0,50 t	1	Coleta lixo hospitalar
2.12	Camioneta pick-up	1,00 t	1	Manutenção
2.13	Camioneta pick-up	0,50 t	1	Fiscalização, apoio
2.14	Veículo	5P	1	Supervisão
2.15	Roçadeira costal		5	Equipe - padrão
2.16	Lutocar	100 l	55	Varrição
2.17	Balança	30 t	1	Operação do aterro

## 3 COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.1 **PALESTRAS:** Temas ligados ao meio ambiente proferidas às Associações de Moradores, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e imprensa, tendo como objetivo prestar esclarecimentos gerais e obter colaboração mutua

3.2 **DIVULGAÇÃO:** Apresentação de textos específicos, com o objetivo de prestar esclarecimentos, divulgar roteiros de coletas, instruções quanto a correta embalagem de resíduos, utilizando-se dos meios de comunicação tradicionais, a distribuição de instruções diretamente aos estabelecimentos residências e comerciais e inserção de faixas educativas em estabelecimentos de ensino e demais pontos de concentração de público tais como pontos de ônibus, eventos, etc;

3.3 **CAMPANHAS:** Participação em campanhas de preservação do meio ambiente, tais como limpeza de rios, coleta de resíduos recicláveis (Programa ECOLIXO), semana do meio ambiente, mutirão de limpeza de terrenos e lotes baldios, debates;

Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, 85816-540

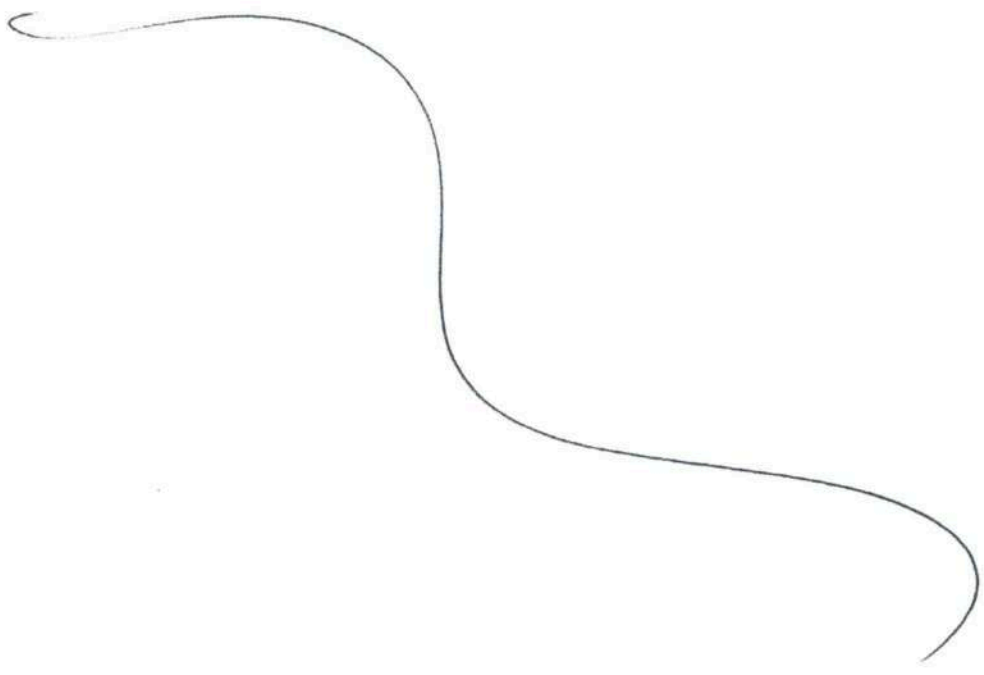
Página 4 de 5

3.4 CONSULTORIA: Orientações a entidades tais como condomínios e Universidade para a construção de abrigos de resíduos domésticos e dos serviços da saúde;

3.5 ATUALIZAÇÃO TÉCNICA: Participação em seminários e reuniões de trabalho com entidades tais como IAP, IBAMA e SEMA, com o objetivo de agregar conhecimentos além de discutir a correta destinação de resíduos especiais tais como pneus, derivados de petróleo oriundos de postos de combustíveis e de produtos químicos oriundos dos estabelecimentos de saúde;

#### 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 4.1.1 Antônio Ronaldo Cunha Castro, engenheiro Civil e Sanitarista, CREA MG 14.396 - D;
- 4.1.2 Helmuth Guilherme Bleil Junior, engenheiro Agrônomo, CREA PR 21.101 - D





# CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
do Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº **FL-00347**

FOLHA(S) **1 de 2**

(Válida somente com autenticação do CREA)

REFERENTE A(S) ART(S) N°(S) **0400143961/98-003 e 69506.**



### CERTIFICAMOS,

para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

<b>Profissional</b>	<b><u>ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO</u></b>	
<b>Título(s)</b>	Engenheiro Civil	
<b>CREASP N°</b>	0400143961	
<b>Atribuições</b>	dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569/33 e do artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.	
<b>Atividade Técnica</b>	Coordenação e Execução, limitadas às atribuições acima, no Ramo da Engenharia Civil.	
<b>Natureza</b>	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de vias e logradouros públicos; e demais serviços especificados conforme Atestado anexo.	
<b>Objeto do Contrato</b>	Serviços de Limpeza Pública	
<b>Quantificação</b>	Especificadas conforme Atestado anexo.	
<b>Local da Obra</b>	Piracicaba	
<b>Cidade</b>	Piracicaba	Estado SP
<b>Valor</b>	R\$ 13.946.839,00	
<b>Período</b>	01/01/1998 até 31/10/1999	
<b>Contratante</b>	Prefeitura Municipal de Piracicaba	
<b>Contratada</b>	CGC - Coleta Geral Concessões Ltda	
<b>CREASP N°</b>	1065402	



### Demais participantes declarados

**Profissional** **Paulo Marcos Junqueira Guimarães**  
**CREASP n°** 0400142229  
**Título** Engenheiro Civil  
**ART** 0400142229/95-003

**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

**ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**



# CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
do Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

Nº **FL-00347**

FOLHA(S) **2 de 2**

REFERENTE A(S) ART(S) N°(S) **0400143961/98-003 e 69506.**

Profissional **Flávio Pegorari Júnior**

CREASP nº **0685012052**

Título **Engenheiro Civil**

ART **0685012052/99-040**



### CERTIFICAMOS,

finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) Documento(s) emitido(s) pela Contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta, cuja cópia encontra-se arquivada neste Conselho no processo A-00945/93-VOL.7. A presente Certidão de Acervo Técnico, substitui e cancela a anteriormente emitida por este Conselho em 27/08/1999 sob número D.0270/99.

São Paulo, Segunda-feira, 6 de Dezembro de 1999

Conferido:

*Edileide*  
Técnica de Serviço Administrativo  
DRCA

*Renato Almeida Piñeiro*  
Presidente do CREA-SP  
Conforme Portaria nº16/98  
Renato Almeida Piñeiro  
Analista de Serv. Administrativos  
DRCA

201303

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

**ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO**

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**ATESTADO**



Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piracicaba, **ATESTA** para os devidos fins de concorrência pública e de acordo com as informações nele contidas que a firma **CGC-COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA.**, com sede em Piracicaba à Av. Um, 247, Bairro Serra Verde, inscrita sob o CGC 01.345.506/0001-03 e IE 535.207.041.112, tendo como responsável técnico o Engº Antônio Ronaldo Cunha Castro-CREA 014.396/D-MG, é tercerizada da Empresa Construtora Guimarães Castro Ltda., no contrato em vigência com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, estando responsável pela execução da Limpeza Pública deste Município, constante das seguintes atividades : Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em Caminhões Compactadores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos; Capinação Química e Manual de Vias e Logradouros Públicos; Fornecimento de Equipe-Padrão para Serviços Diversos composta de 10 (dez) homens; Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde; Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde; Locação de Equipamentos Diversos para uso geral (Pá-carregadeira CAT 930, Trator de Esteira D-4, Trator de Esteira D-6, Motoniveladora CAT 120, Retroescavadeira CASE 580 H e Caminhões Carrocerias/Basculantes PTB 11,5 ton); Limpeza, lavagem e desinfecção de Feiras-Livres; Operação e Manutenção de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares e seus Líquidos Percolados.

**OUTROS RESPONSÁVEIS :**

Engº Flávio Pecorari Júnior

CREA 501.205-2

Engº Paulo Marcos Junqueira Guimarães

CREA 014.222/D-MG



**PERÍODO DO ATESTADO :**

De 01/01/98 até 31/10/99

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º FL-347  
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

SÃO PAULO, 01/22/99  
*Renato Almeida Pinheiro*  
Assistente de Serv. Administrativo  
ORGA

1. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em Caminhões Compactadores:

Total	:	153.916,62	toneladas
Média Mensal	:	6.996,21	toneladas
Média Diária	:	233,20	toneladas

Nos meses de dezembro e janeiro, as médias são :

Total	:	15.216,16	toneladas
Média Mensal	:	7.608,08	toneladas
Média Diária	:	253,60	toneladas